

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-6, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua do Bom Jesus, 183, sala 301, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 29.932.922/0001-19, por seu representante legal **IGOR LIMA SÁ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.083.334-80, residente a Rua da Baixa Verde, 287, apto. 803, Bloco B, Derby, Recife, PE, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 (uma) **AMBULÂNCIA UTI**, sem equipe técnica, por 30 (trinta) dias, 24(vinte e quatro) horas por dia, com seguro para acidentes, a ser utilizada na **Unidade Brites de Albuquerque**, sob gestão do **LOCATÁRIO**, com repactuação do valor mensal da locação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É também objeto do presente termo, a nova designação da gestora e da fiscal do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROSELI LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 377.723.334-04 e como Fiscal do Contrato **GILCÉLIA DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 023.285.904-38, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

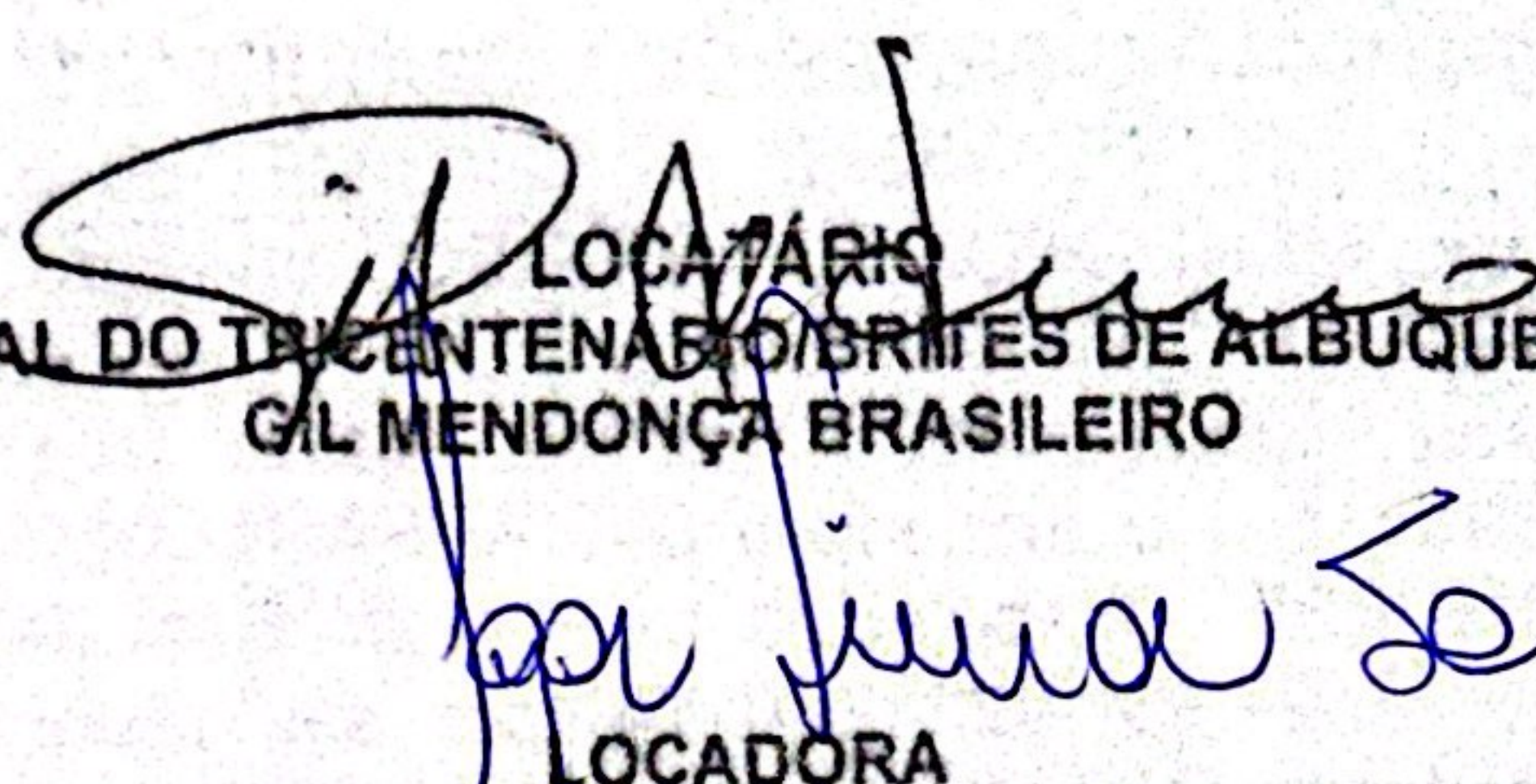
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

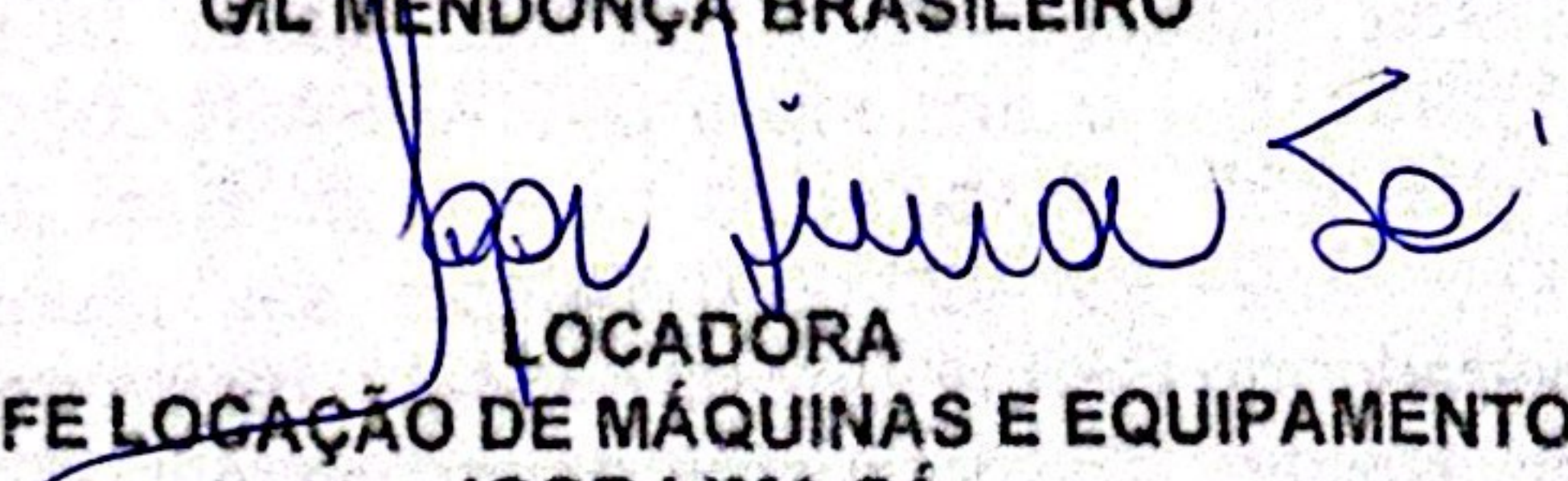
Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

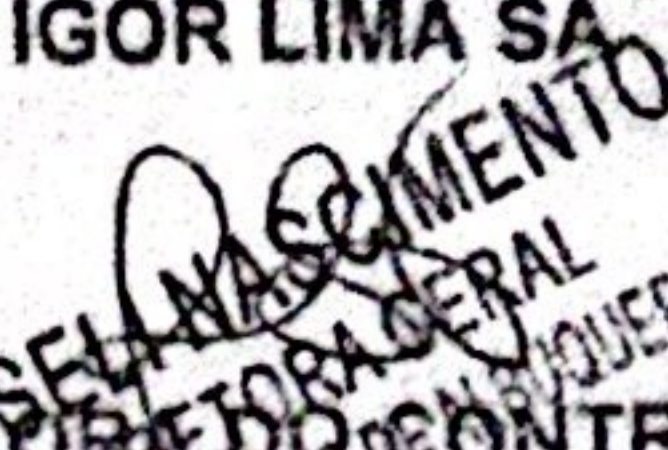


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de agosto de 2025.

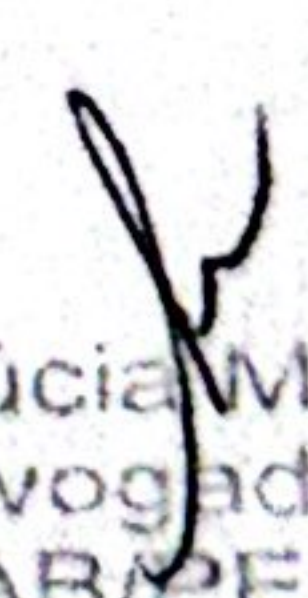

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
IGOR LIMA SÁ


GEOSSEL NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
FISCAL DO CONTRATO


Gilceia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas


Lúcia Morano
Advogada
OAB/PE 14658